



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2023**



**Institui ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, I e art. 156, b, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**ESTABELECE**

Art. 1º - Fica instituído o ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, um dia após o feriado nacional do Dia de Finados, para os serviços administrativos da Câmara Municipal.


Art. 2º - Os servidores que serão beneficiados pelo ponto facultativo deverão compensar as horas de trabalho, a combinar com o Presidente da Câmara.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Coroas, 23 de outubro de 2023.

  
EGON LAND  
Presidente

  
EDEMAR FERREIRA CANABARRO  
Secretário

  
JOÃO BATTISTA DA SILVA CEMIN  
Vice-Presidente

  
FERNANDO GOMES DA SILVA NETO  
Vice-Secretário



**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**